



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3)** (“Companhia”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), à Resolução CVM nº 44/21 e à Resolução CVM nº 77/22, vem, por meio deste Fato Relevante, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura do programa de recompra de ações da Companhia (“Programa de Recompra”).

Objetivo: maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, mediante a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender exercícios sob os planos de incentivos de longo prazo outorgados pela Companhia.

Quantidade de ações a serem adquiridas: até 14.000.000 (catorze milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, que correspondem a até 8,8% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado na presente data, conforme definição constante do artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM nº 77/22; observados o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77/22 e o percentual mínimo de ações em circulação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Prazo: o Programa de Recompra ora aprovado poderá ser realizado à conveniência da Companhia, por meio de sua diretoria, com observância do artigo 7º da Resolução CVM nº 77/22, dentro do prazo de até 18 (dezoito) meses a contar da presente data.

Recursos para o Programa de Recompra: as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital. A Companhia possui reserva de capital em valor suficiente para a execução do Programa de Recompra.

Preço e modo de aquisição: as operações de aquisição serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

**Instituições Financeiras**

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pela Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.709.114/0001-64.

Informações Adicionais

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa de Recompra por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>).

São Paulo, 6 de julho de 2022

Cristiano Camargo

Diretor de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.